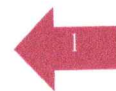




Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.204/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera as Leis Municipais nº 584, de 13 Abril de 2.010 e 1.021, de Julho de 2.021 e adota outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº. 1.021, de 30 de julho de 2021, afim de retificar a nomenclatura dos cargos, carga horária semanal, requisitos para provimento, atribuições sumárias e quantitativos, conforme detalhado no **ANEXO I**, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica criado dentro do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Miguel do Araguaia (Lei Municipal nº. 1.021/2021), os cargos descritos no **ANEXO II**, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. O vencimento base dos ocupantes dos cargos efetivos descritos abaixo, observadas as disposições da Lei Municipal nº. 1.021, de 30 de julho de 2021, passam a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem previstos nesta Lei serão complementados com recursos oriundos da União, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022 e da Lei Federal nº 14.434/2022, a fim de assegurar o cumprimento do piso salarial nacional dessas categorias profissionais, conforme regulamentação federal vigente.

I - A complementação mencionada no parágrafo único será concedida enquanto perdurar o repasse específico da União para esse fim.

II - A remuneração total percebida pelo servidor, somados o vencimento base municipal e a complementação da União, não poderá ser inferior aos valores estabelecidos pela legislação federal vigente.

Tel: (62) 3364 - 1344
Fax: (62) 3364 - 1263
www.saomigueloaraguaia.go.leg.br
camarasmasecretaria@gmail.com

Rua 02, s/n - Centro, CEP: 76590 - 000
São Miguel do Araguaia - Go

Edma C



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

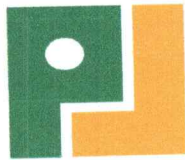


ORDEM	CARGOS	VENCIMENTO BASE
01	Auxiliar de Limpeza Geral	1.915,41
02	Auxiliar de Limpeza Pública	1.915,41
03	Trabalhador Braçal	1.915,41
04	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	1.915,41
05	Auxiliar de Vigilância	1.915,41
06	Mecânico	4.200,00
07	Autoeletricista	4.200,00
08	Lanterneiro	3.200,00
09	Pedreiro	3.200,00
10	Eletricista	3.200,00
11	Encanador	3.200,00
12	Pintor Predial	3.200,00
13	Carpinteiro	3.200,00
14	Serralheiro	3.200,00
15	Agente de Apoio Assistencial	2.043,11
16	Agente de Serviços Administrativos	2.043,11
17	Auxiliar de Enfermagem	2.043,11
18	Auxiliar de Saúde Bucal	2.043,11
19	Técnico em Enfermagem	2.170,80
20	Técnico em Higiene Bucal	2.170,80
21	Técnico em Laboratório	2.170,80
22	Técnico em Radiologia	3.050,99
23	Condutor de Veículos Leves	3.248,63
24	Condutor de Veículos Pesados	3.550,00
25	Fiscal de Meio Ambiente	3.050,99
26	Fiscal de Tributos	3.050,99
27	Fiscal de Obras e Posturas	3.050,99
28	Fiscal da Vigilância Sanitária	3.050,99
29	Fiscal de Trânsito	3.050,99
30	Assistente Administrativo	3.050,99
31	Assistente Social	3.200,00
32	Educador Físico	3.200,00
33	Fisioterapeuta	3.200,00
34	Biomédico	4.168,09
35	Bioquímico	4.168,09
36	Enfermeiro	4.168,09
37	Farmacêutico	4.168,09
38	Fonoaudiólogo	4.168,09
39	Nutricionista	4.168,09

Tel: (62) 3364 - 1344
Fax: (62) 3364 - 1263
www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br
camarasmasecretaria@gmail.com

elima

Rua 02, s/n - Centro, CEP: 76590 - 000
São Miguel do Araguaia - Go



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA



40	Psicólogo	4.168,09
41	Veterinário	4.168,09
42	Odontólogo	4.168,09
43	Médico	13.671,34

Art. 4º. Fica alterado o inciso II do art. 9º da Lei nº. 584 de 13 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º -.....

I -

II – Professor P- II – formação em nível superior, licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica ou curso de formação, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Continuam em vigor todos os dispositivos das Leis Municipais nº. 584, de 13 de abril de 2010 e 1.021, de 30 de julho de 2021, que não sejam expressamente incompatíveis com o teor desta Lei.

Art. 6º. Os cargos e suas vagas descritos nos **ANEXOS I e II** desta Lei, serão de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, vinculados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Araguaia, Estatuto dos Servidores Públicos e demais Leis Municipais pertinentes.

Art. 7º. Os custos decorrentes da presente Lei serão por meio de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento vigente do Poder Executivo, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000).

eliana

ANEXO I

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.204/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO / NOMENCLATURA	QUANT.	C.H	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Autoeletricista	05	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Qualificação Profissional de Eletricista Automotivo de Veículos Leves e Pesados + Aprovação em Concurso Público.
	Auxiliar de Limpeza Geral	30	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.
	Auxiliar de Limpeza Pública	30	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.
	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	124	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.
	Auxiliar de Vigilância	15	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.
	Carpinteiro	05	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de Experiência na Área + Aprovação em Concurso Público.
	Eletricista	05	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Qualificação Profissional em Eletricista de Linhas Elétricas de Média e Baixa Tensão + Aprovação em Concurso Público.
	Encanador	05	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Qualificação Profissional de Encanador Predial + Aprovação em Concurso Público.
	Lanterneiro	05	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de

Assinatura

Assinatura

Assinatura

					Qualificação Profissional em Lanternagem e Pintura + Aprovação em Concurso Público.
	Mecânico	05	40h/s		Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Qualificação Profissional em Mecânica Automotiva de Veículos Leves e Pesados + Aprovação em Concurso Público.
	Pedreiro	05	40h/s		Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de Experiência na Área + Aprovação em Concurso Público.
	Pintor Predial	05	40h/s		Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Qualificação Profissional de Pintor Predial + Aprovação em Concurso Público.
	Serralheiro	05	40h/s		Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Qualificação Profissional de Serralheiro + Aprovação em Concurso Público.
	Trabalhador Braçal	30	40h/s		Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO / NOMENCLATURA	QUANT.	C.H	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Auxiliar de Enfermagem	10	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto + Registro no Conselho Regional de Enfermagem + Aprovação em Concurso Público.	

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO / NOMENCLATURA	QUANT.	C.H	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Agente Comunitário de Saúde	70	40h/s	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público + Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas + Ter concluído o ensino médio e; Quando não houver candidato inscrito que tenha

elmo

[Handwritten signature]

			concluído o ensino médio, poderá ser admitido candidato com nível fundamental, desde que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos.
Agente de Apoio Assistencial	30	40h/s	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
Agente de Combate às Endemias	30	40h/s	Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas + Ter concluído o ensino médio e; quando não houver candidato inscrito que tenha concluído o ensino médio, poderá ser admitido candidato com nível fundamental, desde que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos.
Agente de Serviços Administrativos	15	40h/s	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
Assistente Administrativo	10	40h/s	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
Auxiliar de Saúde Bucal	12	40h/s	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal + Aprovação em Concurso Público.
Condutor de Veículos Leves	20	40h/s	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "B" + Aprovação em Concurso Público.
Condutor de Veículos Pesados	20	40h/s	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "D" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.
Fiscal da Vigilância Sanitária	08	40h/s	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
Fiscal de Meio Ambiente	04	40h/s	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
Fiscal de Obras e Posturas	04	40h/s	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

Elizandra

[Assinatura]

[Assinatura]

	Fiscal de Trânsito	05	40h/s	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
	Fiscal de Tributos	09	40h/s	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
	Técnico em Enfermagem	40	40h/s	Ensino Médio de Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem + Aprovação em Concurso Público.
	Técnico em Higiene Bucal	02	40h/s	Ensino Médio de Técnico em Saúde Bucal + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
	Técnico em Laboratório	05	40h/s	Ensino Médio de Técnico em Laboratório + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
	Técnico em Radiologia	05	24h/s	Ensino Médio de Técnico em Radiologia + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO / NOMENCLATURA	QUANT.	C.H	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Assistente Social	10	30h/s	Curso Superior em Serviço Social + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
	Biomédico	05	40h/s	Curso Superior em Biomedicina, com Habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínicas) + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
	Bioquímico	01	40h/s	Curso Superior em Bioquímica + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
	Educador Físico	08	40h/s	Curso Superior em Educação Física + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
	Enfermeiro	20	40h/s	Curso Superior em Enfermagem + Registro no

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

				Conselho Regional de Enfermagem + Aprovação em Concurso Público.
Farmacêutico	05	40h/s		Curso Superior em Farmácia + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
Fisioterapeuta	08	30h/s		Curso Superior em Fisioterapia + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
Fonoaudiólogo	05	40h/s		Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
Médico	06	40h/s		Curso Superior em Medicina + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
Nutricionista	04	40h/s		Curso Superior em Nutrição + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
Odontólogo	10	40h/s		Curso Superior em Odontologia + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
Psicólogo	10	40h/s		Curso Superior em Psicologia + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
Veterinário	02	40h/s		Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS				

eliana

[Signature]

[Signature]



CARGO: AUTOELETRICISTA: Diagnosticar e reparar falhas elétricas em veículos automotivos, incluindo circuitos elétricos, sistemas de ignição, iluminação, partida, dentre outros; instalar, operar e reparar baterias, alternadores, motores de partida e fusível; verificar e corrigir problemas em sistemas eletrônicos, como injeção eletrônica, sensores, módulos de controle e painéis; instalar acessórios elétricos, como alarmes, travas elétricas, vidros elétricos, rastreadores e equipamentos; seguir normas e procedimentos técnicos de segurança ao manusear circuitos elétricos; manter registros e relatórios sobre os serviços realizados, as peças vencidas e as condições gerais dos sistemas; auxiliar na concepção de materiais e componentes elétricos necessários; cumprir normas de segurança do trabalho e boas práticas ambientais no descarte de materiais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA GERAL: Executar serviços de limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos em prédios públicos, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene e organização; realizar a remoção de resíduos, varrição, lavagem de pisos, vidros e sanitários, além de zelar pelo uso adequado de materiais e equipamentos de limpeza; auxiliar na organização e disposição correta do lixo, respeitando normas ambientais e de segurança; reportar eventualmente necessidades de manutenção e reposição de materiais ao setor responsável; atuar com cortesia no atendimento ao público e colaboradores, contribuindo para um ambiente limpo e saudável; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA: Executar serviços de limpeza e conservação de áreas públicas urbanas, como ruas, avenidas, praças, parques, calçadas, terrenos baldios, áreas institucionais e demais logradouros públicos; realizar varrição manual ou mecânica, capina, roçagem e lavagem de vias públicas; coletar folhas, papéis, entulhos e outros resíduos sólidos; fazer a coleta manual de lixo domiciliar, seletivo e reciclável, além do acondicionamento correto dos resíduos em locais apropriados; carregar e descarregar caminhões de coleta; limpar bueiros e

Vilma



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

bocas de lobo quando necessário; realizar atividades relacionadas à limpeza de feiras livres, eventos e locais de grande circulação; zelar pela conservação de equipamentos, ferramentas e uniformes utilizados no exercício da função; seguir normas de segurança, higiene e saúde no trabalho; colaborar com campanhas de conscientização ambiental e ações educativas junto à população; e desempenhar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO: Preparar e distribuir refeições e lanches escolares, hospitalares e outras necessárias ao atendimento da Administração Municipal; auxiliar no preparo, armazenamento e distribuição de refeições, observando normas de higiene e boas práticas de manipulação de alimentos; preencher os relatórios de controle de consumo de gêneros alimentícios; realizar o controle da entrada e saída dos produtos; cuidar da limpeza e conservação da cozinha, despensa e utensílios utilizados no preparo e distribuição de refeições; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA: Zelar pela segurança do patrimônio público contra furtos, roubos, danos e invasões, adotando medidas preventivas e corretivas; controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais às dependências do órgão público, verificando credenciais e autorizando entradas e saídas conforme as normas estabelecidas; realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas da instituição para identificar e prevenir situações de risco à segurança; monitorar câmeras de segurança e alarmes, reportando quaisquer irregularidades às autoridades competentes; intervir em situações de emergência, como incêndios, tumultos e outras ocorrências, acionando órgãos de segurança e socorro, quando necessário; orientar servidores, visitantes e demais frequentadores sobre as normas de segurança da instituição; registrar e relatar ocorrências, elaborando relatórios detalhados sobre incidentes e atividades diárias; fiscalizar o uso adequado das instalações e equipamentos, prevenindo atos de vandalismo ou mau uso do patrimônio público; colaborar com as forças de segurança pública, fornecendo informações e apoio quando solicitado; cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos internos de segurança,

Tel: (62) 3364 - 1344

Fax: (62) 3364 - 1263

www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br
camarasmasecretaria@gmail.com

Rua 02, s/n - Centro, CEP: 76590 - 000
São Miguel do Araguaia - Go

eliana

[Signature]



garantindo um ambiente seguro para todos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: CARPINTEIRO: Executar trabalhos de carpintaria em geral, compreendendo a fabricação, montagem, instalação, conservação e reparo de estruturas e elementos de madeira e seus derivados, usos em construções civis, móveis, esquadrias, formas e andaimes; interpretar desenhos técnicos e especificações para o corte, encaixe e montagem de peças; realizar vistorias técnicas, avaliar necessidades de reparos e propor soluções adequadas; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção protegidos, bem como conservar as ferramentas e materiais sob sua responsabilidade; cumprir normas técnicas, de segurança e ambientais no desempenho de suas funções; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: ELETRICISTA: Executar serviços de instalação, manutenção e reparo de redes elétricas de baixa e média tensão, circuitos, quadros de distribuição, sistemas de iluminação e equipamentos elétricos em geral; realizar inspeções periódicas para identificar falhas, defeitos ou riscos em instalações e equipamentos; interpretar projetos elétricos, esquemas e diagramas; instalar e substituir fiações, tomadas, interruptores, luminárias e outros componentes elétricos; operar ferramentas manuais e elétricas com segurança; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; cumprir normas técnicas, de segurança e de meio ambiente; apoiar tecnicamente a equipe de trabalho; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: ENCANADOR: Instalar, reparar e substituir tubulações, conexões e registros em sistemas hidráulicos de abastecimento e esgoto; identificar e corrigir vazamentos em tubulações de água e esgoto; realizar testes de estanqueidade para verificar a vedação e funcionalidade das redes; efetuar inspeções periódicas em instalações hidráulicas para detectar falhas ou desgastes; realizar desentupimentos e limpeza de caixas d'água, caixas de gordura e sistemas de drenagem; executar consertos e trocas de equipamentos hidráulicos, como torneiras, válvulas, registros, boias e hidrômetros;



analisar plantas e esquemas técnicos para a correta instalação e manutenção de redes hidráulicas; auxiliar na elaboração de croquis e esquemas de instalações; operar equipamentos para desobstrução e reparos em redes hidráulicas; atuar na correção de emergências hidráulicas, como vazamentos críticos e rompimentos de tubulações; trabalhar em parceria com outras equipes para minimizar impactos e solucionar problemas rapidamente; cumprir normas de segurança e utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); aplicar práticas sustentáveis no uso e descarte de materiais e resíduos hidráulicos; documentar e relatar os serviços realizados, incluindo materiais utilizados e eventuais problemas encontrados; emitir pareceres técnicos sobre a necessidade de melhorias ou substituições na infraestrutura hidráulica; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: LANTERNEIRO: Executar serviços de lanternagem em veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral, recuperando partes danificadas da lataria, chassi e carrocerias; realizar desamassamento, alinhamento, corte, soldagem e substituição de peças metálicas ou plásticas, utilizando ferramentas manuais e elétricas; preparar superfícies para pintura, aplicando técnicas de lixamento e nivelamento; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e pelo cumprimento das normas de segurança no trabalho; auxiliar na inspeção e diagnóstico de variáveis em veículos, emitindo relatórios técnicos quando necessário; atuar em conformidade com as diretrizes e prioridades do órgão público ao qual está vinculado, podendo também prestar suporte em serviços correlatos de manutenção veicular em geral; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: MECÂNICO: Realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores em geral, máquinas leves e pesadas, equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos em geral; diagnosticar defeitos mecânicos e elétricos, propondo soluções adequadas para o reparo; efetuar a substituição de peças, componentes e acessórios danificados ou desgastados; inspecionar periodicamente veículos e equipamentos para garantir o funcionamento seguro e eficiente; realizar testes de desempenho após a execução dos reparos e manutenções; preencher fichas e relatórios técnicos sobre os

eliana

serviços executados em geral, peças substituídas e condições dos equipamentos; manter controle dos materiais utilizados e solicitar reposição quando necessário; garantir a conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho; cumprir normas de segurança e meio ambiente na execução dos serviços; prestar suporte técnico e orientação aos motoristas e operadores de máquinas quanto ao uso correto dos veículos e equipamentos; auxiliar na elaboração de laudos técnicos e especificações para aquisição de peças e serviços terceirizados; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: PEDREIRO: Construir, reformar e reparar edificações públicas, incluindo alvenaria, fundações, pisos, revestimentos, muros e outras estruturas; preparar argamassa, concreto, blocos, tijolos e outros insumos necessários para a execução das obras, garantindo o correto manuseio e aplicação; ler e interpretar plantas, esquemas e especificações técnicas para execução correta dos serviços de alvenaria; assentar tijolos, blocos, pedras, revestimentos cerâmicos e demais elementos estruturais e de acabamento; executar reboco, contrapiso e outros acabamentos; realizar manutenção corretiva e preventiva em estruturas prediais, incluindo reparos em paredes, pisos, telhados e revestimentos; cortar e preparar pedras, tijolos, blocos e cerâmicas, utilizando ferramentas manuais ou elétricas, conforme as necessidades do serviço; construir escoramentos, andaimes e outras estruturas provisórias necessárias à realização dos trabalhos; cumprir normas de segurança no trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e medidas de prevenção de acidentes; colaborar com outros profissionais, como mestres de obras, engenheiros e ajudantes, garantindo a execução eficiente das atividades; manter a organização e limpeza do local de trabalho, garantindo o descarte adequado de resíduos e sobras de materiais; realizar atividades correlatas conforme demanda e instruções superiores, respeitando as normas da administração pública; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: PINTOR PREDIAL: Executar serviços de pintura em edifícios públicos em geral, internos e externos, incluindo preparação de superfícies (como lixamento,



raspagem, aplicação de massa), aplicação de tintas, vernizes e outros revestimentos ou decorativos em paredes, tetos, fachadas, esquadrias, grades, pisos e móveis; zelar pela conservação e organização dos materiais e equipamentos utilizados; avaliar as condições das superfícies a serem tratadas, realizar pequenos reparos e correções antes da pintura; cumprir normas de segurança no trabalho e proteção ambiental; atender às ordens de serviço e colaborar com outras equipes de manutenção predial quando necessário; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: SERRALHEIRO: Executar serviços de serralheria em estruturas metálicas, peças e componentes, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para fabricação, montagem, instalação e reparo; operar máquinas de corte, dobra, soldagem e conformação de metais, seguindo normas técnicas, de segurança e de qualidade; realizar leitura e interpretação de desenhos técnicos e projetos, garantindo precisão na execução dos trabalhos; responsável pela manutenção preventiva e corretiva de esquadrias, grades, portões, estruturas metálicas e outros elementos metálicos utilizados em prédios públicos, instalações públicas e mobiliário urbano; aplicar medidas de segurança no manuseio de ferramentas e materiais; realizar inspeções periódicas em estruturas metálicas e equipamentos, identificando desgastes, fissuras ou corrosões; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL: Realizar atividades manuais que exijam esforço físico, como carga, descarga e transporte de materiais; executar serviços de capina, roçagem, varrição e limpeza de vias, praças, parques e demais áreas públicas; auxiliar na remoção de entulhos e resíduos sólidos, garantindo a manutenção da limpeza urbana; participar da conservação de estradas, ruas e calçadas, auxiliando na aplicação de materiais como concreto e asfalto; auxiliar na manutenção de prédios, praças, jardins e demais espaços públicos, realizando pequenos reparos e pinturas; executar serviços de poda e manejo de vegetação, conforme orientação de superiores; apoiar equipes técnicas em obras e reformas, carregando e organizando ferramentas e materiais; realizar escavações e preparação de terrenos para instalação de estruturas;

eliana

[Signature]



contribuir na construção, recuperação e limpeza de bueiros, galerias e esgotos pluviais; auxiliar na organização e armazenamento de materiais em depósitos e almoxarifados; transportar equipamentos e ferramentas para diferentes locais de trabalho; prestar apoio em eventos e ações promovidas pelo órgão público, garantindo a montagem e desmontagem de estruturas; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguir normas de segurança no trabalho; atuar de forma responsável e atenta para evitar acidentes e garantir a integridade dos bens públicos e das equipes de trabalho; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados a alta de pacientes; participa de procedimentos pós morte; utiliza e opera recursos de informática; executar outras tarefas e/ou atividades correlatas ao cargo público e/ou determinadas pela chefia

Elidora



imediatamente.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal de saúde; em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação



para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); assistência multiprofissional em saúde da família, desde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica; participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AGENTE DE APOIO ASSISTENCIAL: Realizar atividades de apoio às

Vilma



crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência participantes dos programas educacionais, suplementares, sociais e de saúde desenvolvidos no município, tais como: executar atividades recreativas; auxiliar nas refeições e cuidados de higiene pessoal; acompanhar alunos durante horário de aula, recreio, transporte escolar e repouso; auxiliar em passeios e atividades desenvolvidas; responsabilizar-se pelos alunos durante o período em que aguardam os pais ou responsáveis; limpar e desinfetar brinquedos, mamadeiras, chupetas e demais materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades dos programas; promover a segurança dos alunos nos diversos espaços da unidade escolar, como salas de aula, refeitórios, pátios e banheiros; apoiar na administração de pequenos primeiros socorros e encaminhamento de alunos para atendimento médico quando necessário; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; participação, desde que assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental; orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; planejamento, na programação e no desenvolvimento de



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações, esclarecendo dúvidas e direcionando demandas aos setores responsáveis; executar serviços de protocolo, arquivamento, digitalização e organização de documentos físicos; redigir, revisar e formatar documentos oficiais, como ofícios, memorandos, relatórios e correspondências; operar sistemas informatizados e bancos de dados, garantindo o registro, a organização e a atualização das informações institucionais; controlar e organizar materiais de consumo e patrimônio, providenciando requisições e registros de estoque quando necessário; auxiliar na execução de processos administrativos, como licitações, compras e gestão de contratos, em conformidade com as normas vigentes; controlar a agenda de reuniões, compromissos e eventos institucionais, organizando reservas de espaços e materiais necessários; auxiliar na conferência e no recebimento de materiais adquiridos pelo órgão, verificando conformidade com pedidos e notas fiscais; auxiliar na organização de treinamentos, palestras e eventos voltados ao desenvolvimento profissional; auxiliar na gestão de afastamentos, licenças e férias, organizando documentos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Atender ao público interno e externo, presencialmente, por telefone ou por meio eletrônico, prestando informações e esclarecendo dúvidas de natureza administrativa; redigir, digitar, revisar e encaminhar escritórios, memorandos, e-mails, requisitos, relatórios e demais comunicações administrativas; protocolar, arquivar e organizar documentos financeiros e digitais em conformidade com as normas de gestão documental e legislação vigente; acompanhar processos administrativos, promovendo sua tramitação conforme prazos e procedimentos legais; alimentar e manter atualizados os sistemas informatizados de gestão administrativa; auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas, tabelas e gráficos

Elitona



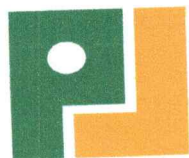
Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

para subsidiar decisões gerenciais; dar suporte na elaboração e execução de processos de compras, licitações, contratos e convênios, conforme legislação pertinente; apoiar atividades de recursos humanos, como controle de frequência, férias, folha de pagamento e benefícios, quando necessário; controlar a entrada, saída e uso de materiais de consumo e bens patrimoniais; solicitar e acompanhar a oferta de materiais e suprimentos, mantendo o estoque adequado para o funcionamento das atividades; executar atividades de rotina administrativa em setores como protocolo, arquivo, secretaria, recursos humanos, compras, contratos, contabilidade, financeiro, entre outros; cumprir e fazer cumprir as normas internas, regulamentações e legislações pertinentes ao serviço público; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES: Conduzir veículos leves pertencentes à frota oficial do órgão público, transportando servidores, autoridades, usuários, materiais, documentos e cargas leves, conforme orientações superiores e normas de trânsito; zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo sob sua

Elisandra



responsabilidade, monitorando prazos de revisões e comunicando eventuais falhas ou necessidades de reparo; preencher relatórios e controles de utilização, como diários de bordo, registros de quilometragem, consumo de combustíveis e roteiros percorridos; cumprir itinerários previamente definidos, respeitando horários, normas de segurança e legislação vigente; apoiar atividades logísticas e administrativas quando necessário, sempre participando com responsabilidade, discrição e cortesia no atendimento ao público; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS: Conduzir veículos automotores de grande porte, como caminhões, ônibus, carretas, máquinas pesadas e outros similares, transportando cargas, equipamentos ou pessoas, de acordo com as normas de trânsito e segurança; realizar inspeções de rotina nos veículos, verificando o estado de conservação e funcionamento de equipamentos mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança; zelar pela limpeza, conservação e bom uso do veículo sob sua responsabilidade; preencher e controlar documentação relativa ao transporte, como diários de bordo, relatórios de viagem, checklists e formulários de manutenção; colaborar na carga e descarga de materiais, quando necessário; comunicar falhas mecânicas e solicitar reparos; obedecer a cronogramas e cronogramas planejados; atuar com responsabilidade, prudência e cortesia no trânsito, respeitando as leis e normas vigentes; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e de prestação de serviços para garantir o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública; emitir autos de infração, notificações e interdições quando constatadas irregularidades, aplicando as sanções previstas na legislação vigente; verificar a qualidade, procedência e armazenamento de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, água potável e outros produtos de interesse sanitário; avaliar condições sanitárias de locais como hospitais, clínicas, farmácias, restaurantes, mercados, escolas, academias, feiras, entre outros; realizar vistorias periódicas e investigações sanitárias para evitar surtos de doenças e riscos à

eliana



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

saúde pública; atender e apurar queixas da população sobre condições ecológicas de higiene e segurança sanitária; informar e orientar empresas, trabalhadores e a população sobre boas práticas sanitárias e medidas de prevenção de doenças; registrar ocorrências, elaborar pareceres técnicos e encaminhar relatórios detalhados sobre as fiscalizações realizadas; participar de campanhas de vacinação, controle de zoonoses, combate a endemias e outras iniciativas de saúde coletiva; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE: Inspeção e monitoramento de atividades econômicas, empreendimentos e áreas naturais para garantir o cumprimento da legislação ambiental; aplicação de notificações, autos de infração e embargos em casos de irregularidades ambientais; análise e fiscalização do cumprimento das condições previstas em licenças ambientais; emissão de pareceres técnicos sobre as perspectivas ambientais de empreendimentos; investigação e autuação de crimes ambientais, como desmatamento ilegal, poluição, caça e pesca predatória; acompanhamento de denúncias e participação em operações conjuntas com outros órgãos fiscalizadores; orientação e promoção de atividades educativas voltadas à sustentabilidade e preservação ambiental; participação em programas e campanhas de educação ambiental para a comunidade; fiscalização de unidades de conservação, áreas de preservação permanente (APPs) e reservas legais; controle e monitoramento da exploração de recursos naturais, como madeira, água e solo; resposta rápida a desastres ambientais, como derramamento de produtos químicos, queimados e contaminações de rios; auxílio em planos de contenção e recuperação de áreas degradadas; elaboração de relatórios sobre fiscalizações, impactos ambientais e medidas mitigadoras; registro detalhado das inspeções realizadas e envio aos órgãos competentes; participação na formulação de normas e regulamentações ambientais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Executar atividades de fiscalização relacionadas ao cumprimento da legislação urbanística, edilícia, ambiental e de posturas municipais; inspecionar obras particulares, edificações e logradouros públicos



para verificar a conformidade com o código de obras, plano diretor, leis de uso e ocupação do solo e demais normas regulamentares; atuar na prevenção e repressão a infrações administrativas, notificando, autuando e embargando obras ou atividades de acordo com a legislação vigente; fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, verificando alvarás, horários de funcionamento, condições sanitárias e emissão de ruídos, entre outros aspectos; emitir relatórios, lavrar autos de infração e instruir processos administrativos; prestar informações técnicas, orientar contribuintes e colaborar com demais órgãos da administração pública no exercício do poder de polícia administrativa; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO: Executar a fiscalização do cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das demais legislações de trânsito no âmbito de sua competência; realizar rondas ostensivas e operações de controle e ordenamento de tráfego em vias públicas; lavrar autos de infração; orientar condutores, pedestres e demais usuários das vias públicas quanto às normas de segurança e fluidez no trânsito; atuar na prevenção e no atendimento a ocorrências e acidentes; sinalizar e interditar vias temporariamente para realização de eventos ou obras; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS: Executar atividades de fiscalização tributária relacionadas à arrecadação e ao cumprimento da legislação municipal pertinente a tributos, taxas e contribuições; realizar diligências, inspeções e auditorias em estabelecimentos comerciais, industriais, discutir serviços e encargos demais, a fim de apurar a regularidade fiscal e prevenir ou identificar infrações tributárias; lavrar autos de infração, notificações e demais documentos fiscais. Instruir e acompanhar processos administrativos fiscais, bem como prestar orientação aos impostos sobre a legislação tributária vigente; participar de ações de educação fiscal e colaborar no aperfeiçoamento dos procedimentos e sistemas de fiscalização; atuar em conformidade com as normas legais, princípios éticos e regulamentos da Administração Pública; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em diversas unidades de saúde, tais com: hospitais, postos de saúde, ambulatorios, etc.; auxiliar na administração de medicamentos conforme prescrição médica; realizar medidas corretivas, aferição de sinais restritos e outros procedimentos básicos em geral; auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; auxiliares de enfermagem e médicos na execução de procedimentos; preparar pacientes para exames e procedimentos cirúrgicos; controlar materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos; manter a organização e higienização dos materiais de trabalho; orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde e administração de medicamentos; registrar informações em prontuários e relatórios de enfermagem; realizar triagens e primeiros socorros quando necessário; coletar materiais biológicos para exames laboratoriais; realizar procedimentos como sondagens, nebulizações, administração de vacinas, etc; controlar e prevenir infecções hospitalares; monitorar a evolução clínica dos pacientes; prestar suporte em casos de urgência e emergência; seguir protocolos e normas da instituição de saúde; trabalhar em conformidade com as normas de biossegurança e ética profissional; participar de programas de educação em saúde, promovendo orientações sobre prevenção de doenças e promoção do bem-estar da população; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIÊNICO BUCAL: Executar atividades auxiliares no atendimento odontológico, sob supervisão do cirurgião-dentista, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população; preparar o paciente para o atendimento, organizar e desinfetar o ambiente e os instrumentos odontológicos, apoiar o profissional durante os procedimentos clínicos e educativos, orientar sobre higiene bucal e cuidados pós-operatórios, realizar o controle de materiais e registros dos atendimentos; Participar de ações comunitárias e campanhas de saúde, sempre respeitando as normas de biossegurança e ética profissional; desenvolver atividades educativas e preventivas, sob supervisão, em escolas, unidades de saúde e demais locais indicados pela administração pública; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas

etilsma



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Executar atividades de apoio técnico em laboratórios, participando na preparação de materiais, reagentes e equipamentos para aulas práticas, experimentos, análises e pesquisas; realizar coletas, ensaios, medições e testes laboratoriais, zelando pelo cumprimento de normas técnicas, ambientais e de biossegurança; operar, calibrar, conservar e manter equipamentos e instrumentos laboratoriais; organizar e controlar o estoque de insumos e materiais necessários às atividades; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, fichas de controle e registros de resultados; contribuir para a manutenção da organização e da limpeza dos ambientes laboratoriais; prestar suporte técnico a docentes, pesquisadores, estudantes e demais profissionais conforme orientações e procedimentos institucionais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Executar exames de diagnóstico por imagem, operando equipamentos de radiologia convencional, tomografia computadorizada, mamografia, densitometria óssea, ressonância magnética, entre outros, conforme normas técnicas e protocolos estabelecidos; preparar os pacientes para os procedimentos, zelando por sua segurança, conforto e sigilo das informações; manipular materiais radioativos e realizar o controle de qualidade das imagens obtidas; seguir rigorosamente os princípios de proteção radiológica, segurança no trabalho e biossegurança; manter atualizados os registros dos exames realizados; colaborar com a equipe multidisciplinar na orientação e no atendimento aos pacientes; zelar pela conservação dos equipamentos e comunicar eventuais falhas para manutenção; cumprir a legislação e as normas de vigilância sanitária; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: Elaboração, execução e avaliação de políticas públicas externas para a assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, entre outras áreas; atendimento e acompanhamento social de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social; mediação de conflitos e orientação social, auxiliando no acesso a direitos e serviços públicos; realização de



estudos e diagnósticos sociais , identificando necessidades e propondo ações para a melhoria das condições de vida da população atendida; articulação com redes de serviços socioassistenciais, promovendo a integração de políticas públicas e o fortalecimento da proteção social; desenvolvimento de projetos e programas sociais , desde a concepção até a implementação e monitoramento; produção de pareceres, relatórios e laudos sociais para subsidiar decisões e ações institucionais; atuação em processos administrativos e judiciais , colaborando com órgãos como Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário em questões relacionadas a direitos sociais, promoção de ações socioeducativas e preventivas, como palestras, capacitações e campanhas de conscientização; supervisão de estagiários da área de Serviço Social, contribuindo para a formação profissional; participação em conselhos, fóruns e comissões beneficentes para a defesa de direitos e o aprimoramento das políticas públicas; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: BIOMÉDICO: Executar atividades técnicas, científicas e laboratoriais externas à promoção, proteção, diagnóstico e recuperação da saúde; realizar exames laboratoriais de análises clínicas, atuar no controle de qualidade laboratorial, desenvolver pesquisas biomédicas e participar de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; efetuar a coleta, análise e interpretação de amostras biológicas, emitindo elogios e opiniões técnicas; atuar em equipes multiprofissionais de saúde, contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde e zelar pelo cumprimento das normas éticas e sanitárias aplicáveis à sua área de atuação; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: BIOQUÍMICO: Responsável por realizar, supervisionar e coordenar análises clínicas, bromatológicas, toxicológicas, ambientais e outras relacionadas à bioquímica, contribuindo para o diagnóstico de doenças, controle de qualidade de alimentos, medicamentos e substâncias químicas; atua na padronização de métodos laboratoriais, validação de resultados, controle de qualidade interno e externo e na elaboração de



pareceres técnicos; participa de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, bem como de atividades de pesquisa, extensão em educação em saúde; desenvolve e acompanha projetos voltados para a melhoria da saúde pública e para a segurança sanitária da população; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

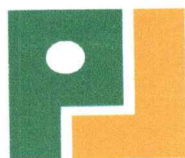
CARGO: EDUCADOR FÍSICO: Elaborar, coordenar e desenvolver programas de atividades físicas, esportivas e recreativas para diversos públicos (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência); promover ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população; realizar avaliações específicas e funcionais dos participantes; desenvolver programas de exercícios físicos para prevenção e controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e obesidade; implementar atividades de reabilitação e condicionamento físico, quando aplicável; orientar a população sobre hábitos saudáveis relacionados à atividade física e ao estilo de vida; organizar e executar eventos esportivos, competições e atividades recreativas em escolas, comunidades ou espaços públicos; desenvolver projetos sociais que incentivem a prática esportiva; administrar equipamentos e espaços destinados à prática de atividades físicas; ministrar aulas de educação física em escolas da rede pública, conforme a série curricular; treinar equipes esportivas e preparar competições para competições; implementar metodologias pedagógicas para o ensino de diferentes modalidades esportivas; garantir a segurança dos participantes durante uma prática esportiva; zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos da área de Educação Física; fiscalizar e manter em boas condições os equipamentos e espaços utilizados nas atividades; atuar em parceria com profissionais de saúde, educação e assistência social para a promoção do bem-estar físico e mental; participar de campanhas educativas voltadas para a promoção da saúde; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: ENFERMEIRO: Elaborar, coordenar e executar planos e programas de assistência à saúde individual e coletiva; participar da formulação e implementação de políticas de saúde pública; realizar consultas, procedimentos técnicos e cuidados



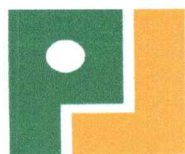
diretos aos pacientes, conforme protocolo e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS); realizar ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; administrar medicamentos e tratamentos prescritos por médicos; coordenar e supervisionar equipes de enfermagem, garantindo o cumprimento das normas técnicas e administrativas; capacitar e orientar profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem; zelar pela conservação e uso adequado de equipamentos, materiais e insumos hospitalares; participe da gestão de insumos, controle de estoque e solicitação de materiais necessários à assistência; desenvolver atividades de educação em saúde, campanhas de vacinação e outras ações coletivas; trabalhar na Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais públicos, entre outros serviços; elaborar e manter atualizados os registros e prontuários dos pacientes; preencher e analisar dados epidemiológicos para planejamento de ações de saúde; integra comissões de controle de tecnologia hospitalar, segurança do paciente e outras áreas relacionadas à qualidade assistencial; atuar em programas de humanização e melhoria do atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); realizar triagens, acompanhar a evolução dos pacientes e intervir quando necessário; desenvolver planos terapêuticos em conjunto com equipes multidisciplinares; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: FARMACÊUTICO: Dispensação de medicamentos de acordo com as prescrições médicas; controle de estoque e armazenamento adequado dos medicamentos; monitoramento do prazo de validade dos medicamentos e descarte correto de produtos vencidos; orientação aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos; acompanhamento farmacoterapêutico e identificação de possíveis interações medicamentosas; participação em programas de uso racional de medicamentos; fiscalização de farmácias e drogarias públicas e privadas; inspeção de estabelecimentos de saúde quanto ao cumprimento das normas sanitárias; avaliação de processos de regularização e licenciamento sanitário; manipulação e preparação de fórmulas magistrais e oficinais; controle de qualidade de medicamentos manipulados



ou industrializados; supervisão de laboratórios farmacêuticos e farmácias hospitalares; desenvolvimento de novos fármacos e estudos sobre eficácia e segurança dos medicamentos; elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; realização de estudos sobre impactos de medicamentos na saúde pública; gestão de estoque e distribuição de medicamentos em hospitais públicos; participação em comissões de farmácia e terapêutica; supervisão de nutrição parenteral, quimioterapia e outros produtos de alta complexidade; coordenação de equipes de assistência farmacêutica em órgãos públicos; participação na formulação de políticas públicas de saúde relacionadas a medicamentos; elaboração de relatórios e pareceres técnicos sobre uso e aquisição de medicamentos; promoção de palestras e treinamentos para profissionais de saúde e população; participação em campanhas de saúde pública; contribuição para a formação acadêmica de novos profissionais; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: FISIOTERAPEUTA: Realizar exames e avaliações físicas para identificar disfunções motoras, musculoesqueléticas, neurológicas e respiratórias; elaborar diagnósticos fisioterapêuticos com base na avaliação clínica e funcional do paciente; desenvolver planos de tratamento individualizados com técnicas fisioterapêuticas adequadas às necessidades dos pacientes; aplicar métodos terapêuticos, como cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, hidroterapia e outros recursos fisioterapêuticos; acompanhar a evolução do paciente e realizar ajustes no tratamento conforme necessário; desenvolver programas de prevenção e orientação postural para a população e servidores públicos; realizar palestras e campanhas educativas sobre saúde física e ergonômica no ambiente de trabalho; atuar na reabilitação de pacientes com sequelas de doenças neurológicas, cardiovasculares, ortopédicas, respiratórias e ocupacionais; utilização de técnicas para restaurar a mobilidade e funcionalidade, prevenindo incapacidades; trabalhar em conjunto com médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros profissionais de saúde para um atendimento integral ao paciente; participar de reuniões e discussões clínicas para



definição de condutas terapêuticas; emitir elogios, pareceres e relatórios técnicos sobre a evolução dos pacientes; registrar atendimentos e procedimentos realizados em sistemas de informação e prontuários; atender pacientes em hospitais, clínicas, centros de reabilitação, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos públicos; realizar visitas domiciliares quando necessário, para continuidade do tratamento fisioterapêutico; orientar e supervisionar estagiários e residentes em fisioterapia, quando aplicável; promover capacitações e treinamentos para equipes de saúde sobre temas relacionados à fisioterapia; seguir os protocolos clínicos, diretrizes e normas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e demais órgãos competentes; atuar conforme os princípios éticos e a legislação vigente para a profissão; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO: Realizar exames clínicos e instrumentais para diagnosticar alterações na comunicação oral e escrita; desenvolver planos terapêuticos para pacientes com distúrbios de fala, audição e linguagem; atuar na reabilitação auditiva, incluindo adaptação de aparelhos auditivos e treinamento auditivo; realizar terapia fonoaudiológica para pacientes com dificuldades de fala, dicção e deglutição; aplicar testes e protocolos para avaliar funções auditivas, vocais e de linguagem; desenvolver programas de prevenção de distúrbios vocais em profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho (professores, cantores, locutores, etc.); orientar a população sobre saúde vocal e auditiva; auxiliar crianças com dificuldades de aprendizagem relacionadas à comunicação; trabalhar junto com equipes multidisciplinares na inclusão de alunos com deficiência auditiva e de fala; integrar equipes de saúde em hospitais, unidades básicas de saúde, escolas e centros de reabilitação; acompanhar pacientes em pós-operatórios e traumas que afetam a comunicação e a deglutição; elaborar relatórios técnicos e laudos fonoaudiológicos; participar de estudos e pesquisas na área da fonoaudiologia; ministrar palestras e treinamentos para equipes de saúde e educação; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades correlatas



determinadas pela chefia imediata.

CARGO: MÉDICO: Executar atividades médicas voltadas para promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde individual e coletiva; realizar atendimentos clínicos, exames físicos, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, emissão de laudos e pareceres técnicos; participar de programas de saúde pública, campanhas de vacinação, controle de doenças e ações educativas; atuar em conformidade com os protocolos médicos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a qualidade, a ética e a humanização no atendimento à população; realizar registros médicos em prontuários e sistemas de informação em saúde, bem como colaborar com equipes multiprofissionais; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: NUTRICIONISTA: Elaborar, coordenar e executar políticas e programas de alimentação e nutrição; desenvolver diretrizes para a alimentação saudável em instituições públicas; fiscalizar e controlar a qualidade dos alimentos oferecidos em programas institucionais; promover atividades educativas sobre alimentação e nutrição para a população e servidores; realizar treinamentos e capacitação de profissionais envolvidos na produção de alimentos; implementar normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; inspecionar cozinhas e refeitórios de órgãos públicos, escolas e hospitais; desenvolver cardápios balanceados conforme as necessidades dos diferentes públicos atendidos; avaliar o estado nutricional de indivíduos e grupos, propondo orientações adequadas; participar de programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); apoiar ações de segurança alimentar e nutricional externas para populações vulneráveis; coordena a produção de refeições em unidades públicas de alimentação e nutrição; monitorar padrões de qualidade, higiene e sustentabilidade na produção dos alimentos; redigir elogios e pareceres técnicos sobre alimentação e nutrição no âmbito público; propor medidas de melhoria para políticas de alimentação coletiva; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: ODONTÓLOGO: Executar atividades relacionadas à promoção, proteção,



prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças buco-dentárias, bem como à recuperação e reabilitação da saúde bucal da população; realizar atendimentos clínicos individuais e coletivos, participar de ações educativas e campanhas de saúde, e executar procedimentos odontológicos conforme sua especialidade; atuar em equipes multiprofissionais, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios éticos da profissão; elaborar relatórios, registros e documentos técnicos pertinentes às suas atividades, além de participar de programas de capacitação e educação continuada; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

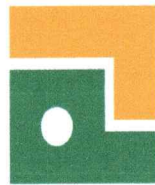
CARGO: PSICÓLOGO: Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção psicológica em indivíduos ou grupos; prestar atendimento psicoterapêutico para promoção da saúde mental; desenvolver planos de tratamento e acompanhamento psicológico; aplicar e interpretar testes psicológicos para diversos fins (saúde, trabalho, educação, assistência social, entre outros); emitir pareceres e elogios psicológicos em conformidade com normas técnicas e éticas; assessorar gestores e equipes em processos de gestão de pessoas e melhoria do ambiente organizacional; contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas na área da saúde mental, educação, assistência social e outras áreas afins; elaborar e executar programas de promoção da saúde mental e prevenção de transtornos psicológicos; desenvolver atividades educativas e de orientação para a população; atuar na mediação e resolução de conflitos em diferentes contextos institucionais; prestar atendimento psicossocial a indivíduos em situação de vulnerabilidade; trabalhar em conjunto com equipes multiprofissionais (assistentes sociais, médicos, educadores, entre outros); participar de reuniões e divulgação de casos para melhor atendimento dos usuários; ministrar palestras, cursos e treinamentos voltados para capacitação de servidores e à comunidade; orientar estagiários e profissionais em formação na área da Psicologia; elaborar relatórios técnicos, estudos e pesquisas sobre questões psicológicas; manter registros sistemáticos das atividades e atendimentos realizados; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidas pelo órgão; realizar outras atividades



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: VETERINÁRIO: Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à saúde animal e à saúde pública veterinária; realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de produção, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal; promover o controle e a prevenção de zoonoses, atuando em programas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; realizar atendimentos clínicos e cirúrgicos em animais, quando aplicável, e emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; desenvolver e acompanhar ações de educação em saúde, bem como colaborar com estudos e pesquisas panorâmicas ao bem-estar animal e à defesa sanitária animal; exercer atividades de fiscalização em conformidade com a legislação vigente e prestar suporte técnico às políticas públicas relacionadas à área veterinária; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.



ANEXO II

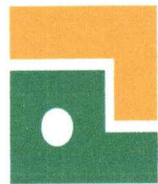
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.204/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO / NOMENCLATURA	QUANT.	C.H	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Serviços de Saúde	10	40h/s	1.915,41	Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.
	Borracheiro	3	40h/s	3.200,00	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Qualificação Profissional de Borracheiro + Aprovação em Concurso Público.
	Lavador e Engraxate de Veículos	3	40h/s	3.200,00	Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.
	Operador de Máquinas Leves	5	40h/s	3.248,63	Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Prova Prática + CNH Categoria "C" + Aprovação em Concurso Público.
	Operador de Máquinas Pesadas	5	40h/s	4.324,32	Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Prova Prática + CNH Categoria "C", "D" ou "E" + Aprovação em Concurso Público.
	Soldador	3	40h/s	3.200,00	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Qualificação Profissional de Soldador + Aprovação em Concurso Público.
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO / NOMENCLATURA	QUANT.	C.H	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL	Auxiliar de Cuidador	3	40h/s	1.915,41	Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.

Wilson

[Signature]

[Signature]



COMPLETO	Técnico de Nível Fundamental	5	40h/s	1.915,41	Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO / NOMENCLATURA	QUANT.	C.H	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Auxiliar de Secretaria	5	40h/s	2.322,08	Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática + Aprovação em Concurso Público.
	Condutor de Veículos de Emergência	6	40h/s	3.550,00	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "D" + Curso de Condutor de Transporte de Emergência + Curso de Transporte de Passageiros + Aprovação em Concurso Público.
	Condutor Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	5	40h/s	3.550,00	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "D" + Curso de Condutor de Transporte de Emergência + Curso de Transporte de Passageiros + Curso de Atendimento Pré-Hospitalar + Aprovação em Concurso Público.
	Cuidador	3	40h/s	1.915,41	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação Profissional de Cuidador + Aprovação em Concurso Público.
	Entrevistador do Cadastro Único	3	40h/s	2.322,08	Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática + Aprovação em Concurso Público.
	Monitor de Música	3	40h/s	2.322,08	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação Profissional em Música + Aprovação em Concurso Público.
	Orientador Social	3	40h/s	2.322,08	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
	Profissional de Apoio a Inclusão	41	40h/s	2.322,08	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

Assinatura

Assinatura

Assinatura



GRUPO OCUPACIONAL ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Secretário Escolar	11	40h/s	2.322,08	Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática + Aprovação em Concurso Público.
	Técnico de Informática	3	40h/s	2.500,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática + Aprovação em Concurso Público.
	Técnico de Nível Médio	5	40h/s	2.170,80	Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática + Aprovação em Concurso Público.
	Técnico em Enfermagem do Samu	5	40h/s	2.170,80	Ensino Médio Específico de Técnico em Enfermagem + Curso de Atendimento Pré-Hospitalar + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público.
	Visitador	3	40h/s	1.915,41	Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.
	CARGO / NOMENCLATURA	QUANT.	C.H	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
	Técnico de Nível Superior	5	40h/s	3.200,00	Ensino Superior Completo + Aprovação em Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS					

Alma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Auxiliar na execução de serviços de limpeza, desinfecção e organização de ambientes hospitalares, unidades de saúde, consultórios e demais locais de atendimento, garantindo a higiene e a segurança dos espaços; relatar e controlar materiais de consumo, como insumos médicos e produtos de limpeza, garantindo a manutenção do estoque e o adequado funcionamento das atividades assistenciais; auxiliar no transporte e na entrega de pacientes dentro das unidades de saúde, conforme orientação da equipe responsável, zelando pelo conforto e pela segurança; auxiliar na distribuição de refeições e, quando necessário, no apoio à alimentação dos pacientes, seguindo as orientações nutricionais e as normas de segurança alimentar; executar atividades de apoio no manejo e descarte de resíduos hospitalares, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes; participar de treinamentos e capacitações relacionadas às suas atividades, promovendo o aprimoramento contínuo e a adequação às normas de biossegurança; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, respeitando os protocolos de saúde e segurança.

CARGO: BORRACHEIRO: Executar serviços de montagem, desmontagem, conserto, calibragem e troca de pneus e câmaras de ar de veículos da frota municipal; realizar inspeções periódicas para verificar o estado de conservação e segurança dos pneus; identificar e corrigir desgastes irregulares e vazamentos; executar reparos em pneus com ferramentas e equipamentos apropriados; controlar o estoque de pneus, câmaras e materiais relacionados; zelar pela organização, limpeza e conservação do local de trabalho e dos equipamentos utilizados; seguir normas de segurança no desempenho de suas atividades; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: LAVADOR E ENGRAXATE DE VEÍCULOS: Executar serviços de lavagem, limpeza e conservação de veículos automotores pertencentes à frota municipal, utilizando os produtos e equipamentos adequados; realizar a lubrificação e a engraxamento de peças, componentes e sistemas mecânicos dos veículos leves e pesados, conforme orientação técnica e normas de segurança; zelar pela correta

ulima



utilização e conservação dos materiais, equipamentos e instalações do setor; identificar eventuais irregularidades nos veículos e comunicar aos responsáveis pela manutenção; colaborar com a organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e seguro; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Operar máquinas leves, como tratores de pequeno porte, roçadeiras mecânicas, minicarregadeiras, compactadores de solo, motopodas, sopradores, entre outros equipamentos similares, conforme a necessidade dos serviços públicos; realizar atividades de remoção de entulhos, nivelamento de terrenos, roçagem de áreas públicas, limpeza urbana, abertura de pequenos acessos, manutenção de vias e apoio a obras de infraestrutura; verificar diariamente as condições operacionais das máquinas, inspecionando nível de combustível, óleo lubrificante, fluídos, filtros, pneus e outros componentes essenciais; executar pequenos ajustes e manutenções preventivas, como limpeza de filtros e lubrificação de peças móveis, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos; relatar falhas mecânicas e solicitar manutenção corretiva sempre que necessário; operar as máquinas seguindo as normas de segurança no trabalho e as regulamentações específicas para cada equipamento; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e zelar pela segurança de colegas e transeuntes durante a operação das máquinas; garantir que as máquinas sejam utilizadas apenas em locais e condições adequadas para sua operação segura; auxiliar na manutenção de áreas públicas, como praças, parques, estradas vicinais e terrenos municipais, realizando cortes de vegetação, limpeza de áreas e pequenos serviços de terraplanagem; apoiar equipes na execução de obras e serviços urbanos, operando máquinas para transporte de materiais, remoção de resíduos e preparação de terrenos; participar de ações emergenciais, como desobstrução de vias públicas após chuvas intensas ou queda de árvores; preencher relatórios de uso dos equipamentos, informando horários de operação, consumo de combustível e eventuais ocorrências mecânicas; manter atualizado o controle de manutenção preventiva dos equipamentos sob sua responsabilidade; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Operar equipamentos pesados, como escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, tratores de esteira e pá carregadeiras, entre outros; realizar manobras seguras e eficientes conforme as necessidades da obra e as normas técnicas estabelecidas; inspecionar diariamente as condições das máquinas antes de iniciar as atividades; verificar níveis de óleo, combustível, sistema hidráulico, pneus, freios e outros componentes essenciais; relatar falhas ou avarias aos responsáveis pela manutenção e providenciar os reparos necessários; cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e operação de máquinas pesadas; utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e zelar pelo uso correto dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalizar adequadamente os locais de operação para evitar acidentes; realizar trabalhos de escavação, nivelamento de solo, abertura e manutenção de vias, remoção de entulhos, entre outros serviços correlatos; auxiliar no planejamento e execução de obras públicas, seguindo diretrizes e orientações dos engenheiros e responsáveis técnicos; preencher relatórios diários de operação, indicando os serviços executados, as condições da máquina e eventuais problemas encontrados; zelar pela conservação dos equipamentos e garantir o correto armazenamento quando não estiverem em uso; atuar de forma colaborativa com outros profissionais da equipe de obras e infraestrutura; seguir as diretrizes da chefia imediata e prestar suporte técnico quando solicitado; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: SOLDADOR: Realizar serviços de soldagem em estruturas metálicas, peças e equipamentos utilizando processos como eletrodo revestido, TIG, MIG/MAG e oxiacetilênico; preparar superfícies a serem soldadas, incluindo limpeza, corte, lixamento e ajuste das peças; analisar e interpretar desenhos técnicos, especificações e normas de soldagem; inspecionar a qualidade das soldas realizadas, verificando a presença de defeitos, trincas ou irregularidades; corrigir imperfeições na soldagem, quando necessário; manter a conservação e organização das ferramentas e equipamentos de soldagem; cumprir normas de segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs); seguir normas técnicas



de soldagem, segurança e meio ambiente aplicáveis ao cargo; realizar o descarte correto de materiais e resíduos gerados na execução dos serviços; operar máquinas e ferramentas auxiliares, como maçaricos, lixadeiras e serras de corte; auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas metálicas e equipamentos; realizar pequenos reparos e ajustes nos equipamentos de soldagem; preencher relatórios e registros sobre os serviços realizados, especificando materiais utilizados e condições das soldas executadas; comunicar falhas, necessidade de manutenção ou substituição de equipamentos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR: Realizar e apoiar nas atividades de higiene pessoal, como banho, troca de roupas, escovação dos dentes e cuidados básicos de asseio, conforme a necessidade do assistido; auxiliar na oferta de refeições, respeitando as necessidades nutricionais e as recomendações médicas ou nutricionais do assistido; auxiliar na locomoção e deslocamento, garantindo a segurança e conforto dos assistidos dentro e fora do ambiente institucional ou domiciliar; auxiliar nas atividades cotidianas, como organização do ambiente, lazer, recreação e socialização; observar e relatar sinais de alterações no estado de saúde ou comportamento do assistido aos responsáveis ou profissionais de saúde; oferecer atenção, escuta ativa e acolhimento para promover o bem-estar emocional dos assistidos; trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar, seguindo orientações e protocolos estabelecidos; manter a organização e higienização dos espaços e equipamentos utilizados pelos assistidos; seguir as diretrizes institucionais e legislações pertinentes ao atendimento e cuidado; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Executar atividades operacionais de apoio administrativo, técnico ou operacional que requeiram conhecimentos básicos compatíveis com o ensino fundamental, segundo orientações superiores e rotinas previamente estabelecidas; realizar serviços de digitação, organização de documentos, atendimento ao público, controle de materiais e apoio logístico a setores diversos da administração pública; auxiliar na manutenção de equipamentos, na limpeza e



conservação de ambientes e no transporte interno de documentos e materiais; cumprir normas de segurança, higiene e disciplina, zelando pelo bom funcionamento dos serviços públicos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA: Executar atividades de apoio administrativo e técnico na secretaria escolar, prestando atendimento ao público interno e externo; organizar e manter atualizados os registros escolares, arquivos e documentações acadêmicas; auxiliar na elaboração de relatórios, atas e outros documentos institucionais; operar sistemas informatizados de gestão escolar; colaborar com a organização dos processos de matrícula, transferência e emissão de históricos escolares; apoiar a direção e coordenação pedagógica no desempenho de suas funções administrativas; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA: Dirigir veículos de emergência (ambulâncias, viaturas de bombeiros, resgate, entre outros), respeitando as normas de trânsito e priorizando a segurança de todos os envolvidos; utilizar técnicas de direção defensiva e preventiva, especialmente em situações de risco e em alta velocidade; atuar em conjunto com equipes médicas, bombeiros e demais profissionais de resgate, garantindo a rapidez no deslocamento ao local da ocorrência; auxiliar na remoção de vítimas, quando necessário, zelando pela integridade dos pacientes; realizar inspeções diárias no veículo, verificando condições mecânicas, elétricas e estruturais, como freios, pneus, óleo, combustível e equipamentos de emergência; comunicar falhas ou necessidades de reparo para garantir o funcionamento adequado do veículo; utilizar corretamente os sistemas de rádio, GPS e outros dispositivos de comunicação para coordenar atendimentos e otimizar o tempo de resposta; manter contato com a central de regulação de emergências para atualização de ocorrências; seguir as diretrizes previstas pelos órgãos reguladores, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as normas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Corpo de Bombeiros; respeitar os protocolos de



biossegurança para evitar contaminações e garantir a higienização do veículo após cada atendimento; participar de treinamentos e cursos obrigatórios, como o Curso de Condutor de Veículo de Emergência (CVE), conforme exigência da legislação; atualizar-se continuamente sobre técnicas de primeiros socorros, direção defensiva e avanços tecnológicos na área de transporte de emergência; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA: Dirigir ambulâncias e outros veículos de emergência do SAMU com segurança e eficiência; respeitar as normas de trânsito, priorizando a segurança da equipe e do paciente; manter-se atualizado sobre as melhores rotas e vias alternativas para melhorar o tempo de deslocamento; auxiliar no atendimento a vítimas de urgências e emergências, seguindo os protocolos de suporte básico de vida (SBV); manter comunicação eficaz com a equipe de saúde durante o transporte do paciente; auxiliar na remoção e imobilização de vítimas, garantindo segurança durante o transporte; realizar inspeções diárias nos veículos, verificando condições mecânicas, pneus, nível de combustível, equipamentos de emergência e materiais médicos; relatar problemas mecânicos e providenciar manutenções possíveis; zelar pela higienização e desinfecção do veículo e seus equipamentos após cada atendimento; operar os sistemas de rádio ou outros meios de comunicação para manter contato com uma central de regulação médica; registrar corretamente as ocorrências e preencher relatórios sobre atendimentos realizados; atuar em conjunto com médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, garantindo um atendimento eficiente e humanizado; participar de treinamentos periódicos para atualização em técnicas de resgate e primeiros socorros; seguir as normas e regulamentos estabelecidos pelo serviço de emergência e pela legislação vigente; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: CUIDADOR: Auxiliar nas atividades diárias de pessoas em situação de vulnerabilidade (idosos, crianças, pessoas com deficiência, etc.); prestar cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação e administração de medicamentos conforme



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

prescrição médica; auxiliar na mobilidade, locomoção e segurança do assistido; estimular a autonomia e a socialização do assistido; promover atividades recreativas, culturais e educativas; acompanhar ou assistir atividades externas, como consultas médicas, passeios e eventos; relatar o estado do atendimento à equipe técnica (assistentes sociais, médicos, enfermeiros, psicólogos, etc.); seguir orientações e protocolos de atendimento definidos pelo órgão público; atuar de forma ética e humanizada, respeitando os direitos do assistido; manter o ambiente limpo e organizado para garantir a segurança do assistido; auxiliar na preparação de refeições e cuidados com vestimentas; seguir as normas da instituição e os princípios éticos do serviço público; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO: Realizar entrevistas socioeconômicas com famílias para coleta de dados e atualização cadastral no Cadastro Único; cadastrar e atualizar informações das famílias no Sistema de Cadastro Único (CadÚnico), em conformidade com as diretrizes do Governo Federal; orientar os cidadãos sobre a importância do Cadastro Único e os critérios para participação nos programas sociais, como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros; Verificar a documentação necessária para o cadastro e atualização dos dados das famílias; atender e esclarecer dúvidas da população, garantindo um serviço humanizado e eficiente; encaminhar famílias para outros serviços socioassistenciais, quando necessário; garantir a veracidade das informações coletadas, evitando fraudes e inconsistências nos cadastros; participar de capacitações e treinamentos para atualização sobre mudanças nos programas sociais e no Cadastro Único; auxiliar no planejamento e execução de mutirões ou ações itinerantes para cadastro de famílias em áreas de difícil acesso; colaborar com relatórios e levantamentos estatísticos baseados nas informações coletadas no Cadastro Único; zelar pela segurança e sigilo das informações fornecidas; auxiliar na organização e realização de mutirões e ações itinerantes para cadastros; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: MONITOR DE MÚSICA: Ministras aulas de música para diferentes faixas



etárias e níveis de conhecimento; orientar alunos na execução de instrumentos musicais ou no canto; auxiliar no desenvolvimento da percepção musical e teoria musical; acompanhar e supervisionar ensaios musicais individuais ou em grupo; auxiliar na organização de eventos musicais, como apresentações e recitais; prestar suporte técnico e pedagógico em atividades culturais e musicais; zelar pela conservação dos instrumentos musicais e demais materiais didáticos; sugerir a aquisição de novos materiais ou instrumentos conforme a necessidade; colaborar com a cooperação em projetos pedagógicos voltados para o ensino da música; estimular a criatividade e a expressão musical dos alunos; incentivar a participação em atividades culturais e artísticas promovidas pelo órgão público; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL: Orientar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social; facilitar o acesso a serviços sociais, educacionais e de saúde; acompanhar o desenvolvimento de usuários em programas sociais; auxiliar na implementação de ações externas à inclusão e promoção social; participar da elaboração e execução de atividades socioeducativas, culturais e esportivas; conduzir oficinas temáticas e dinâmicas de grupo; atuar em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos públicos; contribuir para a articulação entre a rede de proteção social e demais políticas públicas; identificar demandas sociais e encaminhar aos serviços especializados; auxiliar no cadastro e atualização de dados de beneficiários de programas sociais; orientar sobre direitos e deveres em relação aos benefícios sociais, como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC); mediar conflitos familiares e comunitários, promovendo a convivência social; sensibilizar a comunidade para temas relacionados à cidadania, direitos humanos e convivência; elaborar relatórios, registros e encaminhamentos de usuários para serviços especializados; monitorar e avaliar o impacto das atividades desenvolvidas; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO: Prestar apoio individualizado ou



em grupo a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, visando à sua inclusão, permanência e participação nas atividades escolares; auxiliar nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e cuidados pessoais, sempre que necessário, respeitando a autonomia e promovendo o desenvolvimento das habilidades dos educandos; colaborar com a equipe pedagógica na implementação das estratégias de inclusão e acessibilidade no ambiente escolar, sob orientação de profissionais da educação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da unidade escolar e orientação da chefia imediata.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR: Executar, organizar e coordenar as atividades administrativas e escolares relacionadas à secretaria da unidade de ensino; manter atualizados os registros e arquivos acadêmicos e administrativos dos alunos e da escola; preparar e expedir documentos escolares oficiais; prestar atendimento ao público interno e externo; apoiar a gestão escolar no cumprimento das normas legais e educacionais; assegurar a guarda e conservação dos documentos escolares, zelando pela organização e sigilo das informações; colaborar na organização dos processos de matrícula, transferência, frequência, histórico escolar, certificados e demais documentos pertinentes à vida escolar dos alunos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Executar atividades de suporte técnico em informática, incluindo instalação, configuração e manutenção de equipamentos, redes e sistemas operacionais; prestar suporte aos usuários na utilização de softwares e hardwares; realizar diagnósticos e correções de falhas em equipamentos e sistemas; auxiliar no controle e inventário de recursos de tecnologia da informação; zelar pela segurança e bom funcionamento dos sistemas e redes; apoiar na implementação de políticas e procedimentos de tecnologia da informação; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO: Executar atividades de nível intermediário, de natureza técnica, administrativa ou operacional, relacionadas à sua área de formação ou atuação, sob supervisão superior; realizar serviços de apoio técnico em processos



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

administrativos, elaboração de documentos, atendimento ao público, coleta e organização de dados, manutenção de arquivos, acompanhamento de procedimentos e cumprimento de rotinas específicas; auxiliar na implementação de projetos, programas e políticas públicas, bem como na fiscalização, controle e execução de tarefas técnicas especializadas; operar equipamentos e sistemas informatizados, seguindo normas e regulamentos internos; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU: Executar atividades de assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência pré-hospitalar móvel, sob supervisão do enfermeiro, em conformidade com os protocolos e normas técnicas do SAMU; realizar atendimento direto às vítimas, prestando suporte básico de vida, efetuando procedimentos de enfermagem e garantindo a estabilização do paciente até sua chegada à unidade de saúde de referência; auxiliar na organização e manutenção da ambulância e dos equipamentos, zelar pela biossegurança e pela adequada comunicação com a Central de Regulação Médica; atuar em consonância com os princípios do SUS, ética profissional e legislação vigente; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: VISITADOR: Realizar visitas domiciliares para acompanhar famílias em programas sociais, educacionais e/ou de saúde; orientar indivíduos e famílias sobre direitos, serviços públicos e programas sociais disponíveis; identificar vulnerabilidades e necessidades das famílias, encaminhando-as aos serviços adequados; monitorar o desenvolvimento infantil e familiar, especialmente em programas de primeira infância; registrar e relatar informações sobre as visitas, garantindo o cumprimento das diretrizes institucionais; auxiliar no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo autonomia e inclusão social; atuar em articulação com equipes multidisciplinares, como assistentes sociais, enfermeiros e educadores; participar de capacitações e reuniões para atualização e aprimoramento do serviço prestado; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: Executar atividades de planejamento,

Vilma



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

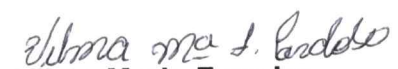
coordenação, controle, supervisão, assessoramento e execução de tarefas técnicas de nível superior nas áreas de administração pública, finanças, educação, saúde, assistência social, meio ambiente, engenharia, tecnologia da informação, entre outras, conforme a formação profissional exigida para o exercício da função; elaborar estudos, pareceres técnicos, relatórios e projetos, prestando suporte técnico especializado às unidades administrativas da Prefeitura Municipal; atuar no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas e ações do Município, assegurando a observância das normas legais e técnicas aplicáveis; participar de comissões, grupos de trabalho e outras atividades correlatas; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-
GO, 19 de Maio de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente

Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Vilma Maria Ferreira
2º Secretário